

DECRETO Nº 8.351, DE 03 DE ABRIL DE 2.023.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que no dia 07 de abril de 2.023, não haverá expediente, em decorrência do feriado nacional, conhecido como Sexta Feira Santa;

CONSIDERANDO, que no dia **06 de abril** e conhecida como Quinta Feira Santa e faz parte das comemorações da Paixão de Cristo.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **06 de abril de 2.023**.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos setores abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, os quais não admitem paralisação, por serem considerados essenciais:

I - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

a) Ginásio Poliesportivo.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Casa Abrigo.

III - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos:

a) Cemitério;

b) Velório Municipal;

c) Limpeza Pública;

d) Terminal Rodoviário.



IV - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Pronto Socorro.

V - Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Setor de Fiscalização.

VI - Secretaria Municipal de Administração:

- a) Setor de Licitação.


Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 03 de abril de 2.023.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
03/04/2.023



Secretário Municipal de Governo.